

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Câmara Municipal*  
*de*  
*Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

EXTRATO.....



## EXTRATO



### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, combinado com o art. 13, inc. III, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para execução dos serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica para reforma e atualização do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e Plano de Cargos e Salários com apresentações técnicas- jurídicas, assessoria à Comissão Especial, realização de audiências públicas, entrega das minutas e demais serviços correlatos.

Favorecido: CESAR JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita sob o CNPJ de nº 42.027.907/0001-94, situada a Praça Maria Barcelar, sn, Centro, Irará - BA, CEP: 44.255-000.

Prazo de Execução e Vigência: 04 de Julho de 2022.  
04/07/2022 a 31/12/2022

Valor Total: R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)

Fundamento Legal: art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo - BA, 04 de Julho de 2022.

**GILVANE ALVES DE ANDRADE**  
Presidente da Câmara

Avenida Luis Eduardo Magalhães, 8888, Centro - Monte Santo / Bahia - CEP 48.800-000  
CNPJ: 63.082.069/0001-21



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO  
ESTADO DA BAHIA

Monte Santo - BA, 04 de Julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO - BA  
CNPJ Nº 63.082.069/0001-21  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022  
EXTRATO DO CONTRATO

**Processo Administrativo:** 020/20022 **Contrato** 017/2022. **Contratante:** Câmara Municipal de vereadores de Monte Santo - Ba. **Contratado:** CESAR JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita sob o CNPJ de nº 42.027.907/0001-94. **Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica para reforma e atualização do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e Plano de Cargos e Salários com apresentações técnicas-jurídicas, assessoria à Comissão Especial, realização de audiências públicas, entrega das minutas e demais serviços correlatos. **Vigência:** 04/07/2022 a 31/12/2022. **Valor:** R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 01.01.00 - Câmara Municipal; Unidade: 01.01.01 - Câmara Municipal; 01.032.001.2.002 - Gestão das ações do poder legislativo; 3.3.9.0.35.00 - Serviços de consultoria. **Fundamentação legal:** art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. III, da lei 8.666/93.

---

GILVANE ALVES DE ANDRADE  
Presidente da Câmara

Avenida Luis Eduardo Magalhães, 8888, Centro – Monte Santo / Bahia – CEP 48.800-000  
CNPJ: 63.082.069/0001-21

1